



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Estabelece critérios nos boletos de pagamento da taxa de água do Município de Lajeado, Associações de Moradores e particulares, e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece critérios nos boletos de pagamento da taxa de água fornecida pela Prefeitura Municipal de Lajeado, Associações de Moradores e particulares que exploram os lençóis freáticos no Município de Lajeado, e dá outras providências.

Parágrafo único: Deverá constar nos boletos de pagamento da taxa de água: turbidez, Ph, Cor, Cloro residual livre, Fluoretos, Coliformes Totais, Escherichia coli.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 02 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO RANZI

VEREADOR



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Deverá constar nos boletos de pagamento da taxa de água, a informação que a água que está sendo fornecida, foi analisada e está apta para o consumo humano. A medida garantirá à população acesso a quantidades adequadas de água de boa qualidade, por meio de informação que constará nos recibos de água.

Nesse processo, a qualidade da água do abastecedor exerce influência direta no tipo de tratamento a ser adotado pelas ETA's (etapa de tratamento de águas), a fim de que a mesma, ao final do processo, esteja dentro dos padrões de qualidade e potável para a distribuição nas residências e consumo humano, conforme legislação específica.

O Projeto de Lei foi apresentado pelo vereador Sérgio Miguel Rambo em 2019 e havia sido aprovado pelo plenário, porém silenciado pelo prefeito. Com base na relevância do tema, solicito o apoio dos nobres colegas na aprovação da matéria.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 02 de dezembro de 2022.

CARLOS EDUARDO RANZI
VEREADOR



LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/5E426948>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 000124 de 06/12/2022 09:03:16

Documento
000116 / 2022

Processo

-

Autenticação



5E426948

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: CARLOS EDUARDO RANZI

CPF: 976***.***87

Assinado em: 06/12/2022 08:59:15

Local: IP: 187.45.100.210 Geolocalização: -29.457746, -51.96861



Hash do documento (SHA-256): 4adc6439e76642f522aa7cf7674705ff3bdc34283f6da13b8d1a3275c09c477c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.